



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVÊNIO Nº 02 /2016-MP/PA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E O  
BANCO BRADESCO S/A.

Pelo presente Instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta cidade de Belém/Pa, à Rua João Diogo nº. 100, Bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015-165, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém-PA e, do outro lado, o **BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital aberto, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 60.746.948/0001-12, com sede na Rua Núcleo Cidade de Deus, s/n, Bairro Vila Yara, na cidade de Osasco-SP, CEP: 06.029-900, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON LADISLAU PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 21824085 SSP/SP e CPF nº 129.508.228-43 e pelo Sr. **JORGE LUIS CARDOUZO**, brasileiro, portador do RG nº 56.472.134 SSP/SP e CPF nº 481.633.769-53, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, doravante denominados **BANCO BRADESCO S/A**, **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, aplicando-se, no que couber, as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Estadual nº 5.810/1994, em especial seu art. 126, VI, Decreto nº 2.071/2006 e considerando que:

1. O BANCO BRADESCO S/A é uma instituição financeira, sob a forma de empresa privada, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil nos termos da Lei nº 4.595/64;
2. O BANCO BRADESCO S/A oferece diversos produtos bancários, dentre eles a concessão de empréstimo pessoal consignado a taxas especiais e financiamentos;
3. O **Ministério Público** tem interesse em proporcionar benefícios às pessoas por ele remuneradas, permitindo a consignação em folha de pagamento das prestações referentes aos empréstimos e financiamentos concedidos pela Instituição Financeira, mediante a autorização expressa dos beneficiários em contrato.

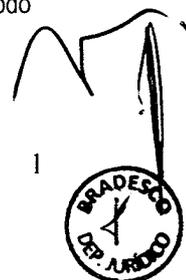
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto a realização de consignação em folha de pagamento de parcelas referentes a empréstimos e financiamentos concedidos pelo **BANCO BRADESCO S/A** aos membros e servidores do **Ministério Público**, doravante denominados "beneficiários", destacando-se que:

- 1.1. Entende-se como *membro* os Procuradores e Promotores de Justiça do **Ministério Público do Estado do Pará**, ativos.
- 1.2. Entende-se como *servidor* as demais pessoas do quadro funcional do **Ministério Público**, ativos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência deste Convênio é de **02 (dois) anos**, a contar da data da publicação no DOE-PA, e poderá ser renovado de comum acordo entre as partes mediante a lavratura de Termo Aditivo, até o período máximo de vigência de sessenta meses, desde que haja concordância entre os convenientes.





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.2. O convênio poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto, desde que haja concordância entre os convenentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS**

3.1. O presente Convênio será executado sem qualquer ônus para o **Ministério Público**;

3.2. O **Ministério Público** descontará das consignações, a título de custo operacional, o percentual de 2% (dois por cento) incidente sobre o total consignado mensalmente, de acordo com o disposto no artigo 5º da Portaria nº. 2280/2007-MP/PGJ publicada e republicada no Diário Oficial do Estado nos dias 27.08.07 e 05.10.2007, respectivamente;

3.3. O **Ministério Público** depositará o valor arrecadado mensalmente, em favor do Fundo de Reparcelamento do Ministério Público – Lei Estadual nº 5.832 de 18/03/1994, no Banco do Estado do Pará nº. 037, agência 0026, conta corrente nº. 180.170.8.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO BANCO BRADESCO S/A**

Para a consecução do presente Convênio o **BANCO BRADESCO S/A** compromete-se a:

4.1. Conceder empréstimos e financiamentos aos beneficiários do **Ministério Público** cujo pagamento será realizado mediante consignação em folha de pagamento;

4.1.1. Não existirá qualquer obrigação do **BANCO BRADESCO S/A** em conceder empréstimos e financiamentos se o beneficiário tiver alguma restrição financeira, não cumprir os requisitos estabelecidos em sua rotina de concessão de crédito ou por qualquer outra razão, a exclusivo critério do **BANCO BRADESCO S/A**, de acordo com a sua política de crédito;

4.2. Colocar à disposição dos beneficiários toda a sua rede de agências, bem como pessoal habilitado possibilitando um atendimento eficaz e capaz de executar todos os serviços bancários objeto deste Convênio;

4.3. Prestar aos beneficiários todos os esclarecimentos necessários para a contratação dos empréstimos e financiamentos oferecidos;

4.4. Providenciar a análise cadastral e de capacidade financeira do beneficiário tomador de empréstimo e financiamento, conforme condições previstas na política de crédito do **BANCO BRADESCO S/A**;

4.5. Cumprir para com os beneficiários as obrigações específicas dos contratos de concessão de empréstimos e financiamentos;

4.6. Encaminhar ao **Ministério Público** por meio eletrônico e até o dia 03 (três) de cada mês a relação dos empréstimos e financiamentos a ser incluída na folha de pagamento do mês em curso contendo a identificação de cada contrato, nome e número de inscrição no CPF do beneficiário, valor da consignação e número de parcelas;

4.7. Comunicar ao **Ministério Público** por escrito qualquer alteração no endereço e ou telefone do **BANCO BRADESCO S/A** para assegurar a continuidade da troca de informação entre as partes visando à rápida solução das questões geradas em face da perfeita execução do presente Convênio;





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.8. Comunicar ao **Ministério Público**, por escrito, qualquer alteração no número da agência e da conta do **BANCO BRADESCO S/A** onde deverão ser creditados os valores das parcelas consignadas no mês relativos aos empréstimos e financiamentos concedidos aos beneficiários, de acordo com as informações a seguir:

Banco destinatário: **237 – BANCO BRADESCO S/A**  
Agência destinatária: **4130**  
Conta Corrente: **75960-0**  
CNPJ: **60.746.948/0001-12**

4.9. O **BANCO BRADESCO S/A** deverá informar ao Departamento Financeiro do **Ministério Público** o valor detalhado por consignado do depósito.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Para a consecução do presente Convênio, o **Ministério Público** compromete-se a:

5.1. Fornecer ao **BANCO BRADESCO S/A**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias de sua solicitação, as informações por ele requeridas sobre a possibilidade de consignação em folha de pagamento, margem consignável disponível de cada beneficiário solicitante;

5.2. Confirmar, em até 10 (dez) dias da solicitação do **BANCO BRADESCO S/A**, a consignação em folha de pagamento das prestações a serem devidas ao Banco pelo beneficiário, a contar da data do recebimento da cópia do contrato no Departamento de Recursos Humanos;

5.3. Informar ao **BANCO BRADESCO S/A**, no mínimo com 02 (dois) dias de antecedência à efetivação da folha de pagamento, qualquer alteração que ocorra em relação à situação do beneficiário que possa comprometer a consignação em folha de pagamento;

5.4. Informar ao **BANCO BRADESCO S/A** os nomes dos beneficiários excluídos da consignação por motivo de exoneração, vacância, inatividade, falecimento, licença sem vencimento ou qualquer outra situação que, temporária ou definitivamente, impossibilite a consignação em folha de pagamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da referida exclusão;

5.5. Receber e processar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento da cópia do contrato firmado entre o **BANCO BRADESCO S/A** e o beneficiário, no Departamento de Recursos Humanos, as consignações em sua folha de pagamento indicadas no relatório enviado pelo **BANCO BRADESCO S/A**;

5.6. Transferir, para a conta do **BANCO BRADESCO S/A**, conforme dados indicados na Cláusula Quarta, item 4.8 do presente Convênio, os valores consignados em folha de pagamento dos beneficiários, já descontado o valor de 2% (dois por cento) a título de reposição dos custos, até o 5º dia útil da efetivação do desconto.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE**

A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no item 5.4 não obriga o **Ministério Público** ao pagamento dos débitos decorrentes dos contratos de empréstimos e financiamentos firmados entre os beneficiários e o **BANCO BRADESCO S/A**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFORMAÇÕES**





**ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

O **Ministério Público** designa o Departamento de Recursos Humanos como unidade competente para exercer o controle e a averbação dos descontos em folha de pagamento dos beneficiários, bem como para prestar todas as informações necessárias referentes ao presente Convênio.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

8.1. É facultado a qualquer das partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, sem qualquer ônus, mediante simples aviso à outra parte por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

8.2. O acordo será rescindido no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ou na superveniência de fato que o torne ilegal ou irregular;

8.3. Na hipótese de rescisão ou da denúncia deste Convênio, as partes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações, porventura pendentes, assumidos nos termos deste Convênio, até a plena quitação, por meio do desconto em folha de pagamento, de todos os débitos decorrentes dos contratos de empréstimos e financiamento firmados entre os beneficiários e o **BANCO BRADESCO S/A**.

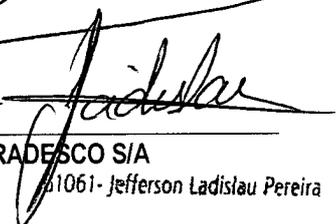
**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir conflitos oriundos do presente Convênio.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito, as partes de comum acordo, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor.

Belém (PA), 04 de julho de 2016.

  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

  
BANCO BRADESCO S/A

69438 - Jorge Luis Cardouzo

1061 - Jefferson Ladislau Pereira

**Testemunhas:**

1. Suziane Paula de Oliveira  
RG: 44.787.037-3

2. Jaqueline S. Oliveira  
RG: 2016481 SSP/PA



GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 30 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador Geral de Justiça

Protocolo 982472

#### CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 076/2016-MP/PA

Modalidade de Licitação: Adesão nº 006/2016-MP/PA à Ata de Registro de Preços s/n - Resultante do PE 038/2015-PRODEPA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-EPP.

Objeto: Contratação de serviço especializado para fornecimento de subscrições e suporte ao Sistema Operacional de Código Aberto Corporativo de Plataforma Red Hat, através de registro de preços.

Data da Assinatura: 04/07/2016

Vigência: 04/07/2016 a 03/07/2017

Valor Global: R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8326; Elemento de Despesa: 3390-39; Fonte: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Marcos Antonio Ferreira das Neves, Endereço da Contratada: Trav. Romualdo de Seixas, nº 1476, Edif. Evolution - Sala 706-707, bairro Umarizal, CEP: 66.055-200, Belém-PA.

Protocolo 982158

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

No do Termo aditivo: 2º

No do Contrato: 010/2016-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa 2MKL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Supressão de valor de R\$ 1.369,92 referente a subtração de serviços, conforme art. 65, I, "b" e § 1º da Lei 8.666/93.

Valor do Aditamento: - R\$ 00,00.

Data de Assinatura: 04/07/2016.

Vigência do Aditamento: -

Dotação Orçamentária: - Atividade: 12101.03.122.1434.7573 Elemento de despesa: 449039

Fonte de Recurso: - 0101

Aditivos Anteriores: 1º TA: Prorrogação do prazo de vigência e execução (DOE 22/06/16).

Endereço do Contratado: Conjunto Cidade Nova I, Tv. WI, 9º, nº 31, Bairro Coqueiro, CEP: 67.130-100, Ananindeua/PA.

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 982023

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

No do Termo aditivo: 1º

No do Contrato: 004/2015-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Sra. MARIA DE NAZARÉ ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Reajuste de valor do Contrato.

Valor Mensal Reajustado: R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais).

Data de Assinatura: 04/07/2016.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332. Elemento de despesa: 3390-36.

Fonte: 0101.

Endereço do Contratado: Rua Barão do Rio Branco, Ed. João Coelho da Mota, nº 2151, apto 302, Bairro: Centro, CEP: 68743-050, Castanhal/PA.

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 982030

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

No do Termo aditivo: 2

No do Contrato: 064/2014-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa BWB NEGÓCIOS PUBLICITÁRIOS LTDA-EPP.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 04/07/2016.

Vigência do Aditamento: 24/09/2016 a 23/09/2017.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332. Elemento de despesa: 3390-39.

Fonte: 0101.

Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (D.O.E. 18/09/2015).

Endereço do Contratado: Rua Gaspar Viana, nº 773, sala 02, Bairro: Reduto, CEP: 66.053-090, Belém/PA.

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 982040

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 035/2016

Objeto: Reforma de Móveis Utilizados no Departamento Médico e Odontológico do MP-PA

[b]Entrega do Edital: Nos sites [b] [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.mppa.mp.br](http://www.mppa.mp.br).

Observação: UASG: 925980.

Responsável pelo certame: Andréa Mara Ciccio

Local de Abertura: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Data da Abertura: 20/07/2016.

Hora da Abertura: 09:00h (Brasília).

Orçamento: Classificação: 12101.03.122.1434.8331

- Desenvolvimento das Atividades de Apoio Finalístico e Administrativo do Ministério Público

Elemento: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 982008

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 026/2016-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço, que tem como objeto os Serviços para funcionamento do sistema de controle de acesso, composto de: reinstalação de catracas Henry, modelo *Lumem Advance* (incluindo manutenção corretiva, montagem, instalação, configuração, teste, ativação), fornecimento de licenças de uso dos softwares de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva das catracas e suporte técnico dos softwares, para atender as necessidades do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com o seguinte valor:

GRUPO 01 - SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI - EPP - CNPJ 04.672.602/0601-46 - Valor Global - R\$ 71.063,75

Belém (PA), 05 de Julho de 2016.

Andréa Mara Ciccio

Pregoeira

Protocolo 982467

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nº da Dispensa: 015/2016-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa GRUPO CONECTA TELECOM SCM LTDA (CNPJ 14.959.659/0001-84)

Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet de 2Mbps, com velocidade garantida de 100% para a Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia.

Valor: R\$ 5.400,80 (Cinco mil quatrocentos reais e oitenta centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 04/07/2016.

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 982070

##### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nº da Dispensa: 016/2016-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Bandeira Hum Confecções Eirell.

Objeto: Aquisição de bandeiras de mesa.

Valor: R\$ 1.119,00 (mil cento e dezenove reais).

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 04/07/2016.

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 982136

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: 018/2016-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa ADAPTWORKS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - EPP (CNPJ: 06.259.111/0001-01)

Objeto: Realização de treinamento de 21 (vinte e um) servidores do Ministério Público do Estado no curso de Treinamentos Ágeis (Requisitos Ágeis, Certified Agile Professional, Agile Testing e Workshop TDD e BDD) que será realizado no período de 06/07/2016 a 15/07/2016, em Belém do Pará.

Valor Total: R\$ 52.950,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Art. 25, inciso I c/c art. 13, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 04/07/2016.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.128.1434.8329. Elemento de despesa: 3390-39.

Fonte de Recurso: 0101

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 982010

Nº da Inexigibilidade: 019/2016-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o Dr. Saulo Monteiro Martinho de Matos.

Objeto: Ministrar o "Curso - Dworkin e o Direito como Integridade: existe uma resposta para questões judiciais?".

Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Fundamento Legal: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 04/07/2016.

Ordenador Responsável: Marcos Antonio Ferreira das Neves.

Protocolo 982013

#### CONVÊNIO

##### CONVÊNIO

Nº. DO CONVÊNIO: 002/2016-MP/PA

PARTES: Ministério Público do Estado do Pará e Banco Bradesco S/A.

OBJETO: Realização de consignação em folha de pagamento de parcelas referentes a empréstimos e financiamentos concedidos pelo Banco Bradesco S/A aos membros e servidores do Ministério Público.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 5.810/1994 e Decreto Estadual nº 2.071/2006.

VIGÊNCIA: 06/07/2016 a 05/07/2018.

VALOR: -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -

FUNTE DE RECURSO: -

FORO: Foro da Comarca de Belém.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2016

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém/PA, e Rua Núcleo Cidade de Deus, s/n, Bairro Vila Yara, Osasco-SP, CEP: 06.029-900, respectivamente.

Protocolo 982095

#### DIÁRIA

##### PORTARIA Nº 1510/2016-MP/PGJ

CONCEDER 2 (duas) diárias complementares à servidora LUCIRENE MAIA DA SILVA, Auxiliar de Administração, Matrícula 999.336, conforme autorização no âmbito do expediente nº. 8227/2016, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento de Santarém ao município de Alenquer, no período de dias 7 a 11/3/2016, a fim de desempenhar suas atribuições na Promotoria de Justiça daquele município.

Ordenador de Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

##### PORTARIA Nº 1550/2016-MP/PGJ

CONCEDER 1 (uma) diária complementar ao Promotor de Justiça AGENOR CASSIO DE ANDRADE CORREIA, Matrícula 999.2351, conforme autorização no âmbito do expediente nº. 42142/2015, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento de São Geraldo do Araguaia ao município de Marabá, em virtude de acumulação de atribuições em diferentes comarcas, conforme quadro:

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br). Data: Quarta-feira, 6 de Julho de 2016 as 7:14:32

